



Câmara Municipal de Curitiba

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E ÁREA REQUISITANTE

| Nº Processo SPAE | Área requisitante | Responsável |
|------------------|------------------------------------|------------------------|
| 00573/2023 | Diretoria do Patrimônio e Serviços | Adriana da Luz Pereira |

II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Curitiba possui em seus Anexos 1, 2, 3 e 4, bem como Prédio Central e Palácio Rio Branco, janelas providas de persianas verticais para proteção contra a incidência direta da luz solar e aquecimento dos ambientes, garantindo maior conforto para seus servidores no desempenho de suas atividades laborais, bem como prevenção de danos aos mobiliários e equipamentos dos ambientes.

Conforme levantamento realizado pela Diretoria de Patrimônio e Serviços, hoje este Legislativo possui cerca de 2.083,57 m² de proteção a raios solares, a partir de 339 (trezentos e trinta e nove) persianas verticais, sendo 121 (cento e vinte e uma) no Anexo 1, 53 (cinquenta e três) no Prédio Central, 93 (noventa e três) no Anexo 2, 08 (oito) no Palácio Rio Branco, 45 (quarenta e cinco) no Anexo 3 e 19 (dezenove) no Anexo 4. Essas persianas necessitam de limpeza e manutenção, a fim de manter sua qualidade, seu perfeito funcionamento e condições de uso.

Neste contexto, vale mencionar que hoje a Câmara não possui nenhum contrato vigente para atendimento de tais demandas, tampouco possui em seu quadro cargo próprio para este fim ou pessoal designado para realização deste tipo de atividade, o que justifica a busca por mão-de-obra específica, a partir da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e higienização de persianas verticais para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Curitiba. Referido objeto de contratação já foi solução adotada por este Legislativo em anos anteriores (PE 15/2018 e PE 01/2020), sendo que tais licitações passadas englobavam também a aquisição de novas persianas.

A contratação de empresa especializada visa restituir e manter as boas condições das persianas instaladas nas dependências deste Legislativo, assegurando a vedação necessária da luz natural e garantindo os níveis adequados de iluminação dos ambientes para o pleno desenvolvimento das atividades. Os serviços objetivam



também a proteção do patrimônio público (mobiliário, equipamentos de informática e demais bens), contra o excesso de luminosidade e calor que podem danificá-los, além de auxiliar na performance dos aparelhos de ar condicionado, colaborando para a redução no consumo de energia desses aparelhos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

A contratação em comento encontra-se alinhada com o Objetivo I do Planejamento Estratégico 2022-2031 deste Legislativo, que pretende aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMC¹. Ainda, o serviço de manutenção e higienização de persianas, encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Curitiba conta, em suas dependências, com persianas verticais, que demandam manutenção e limpeza.

As persianas verticais hoje instaladas na Câmara são de tecido blackout em nylon na cor branca, com lâminas medindo em média 9 cm de largura, alturas variáveis, com trilhos de alumínio, carrinhos em poliamida, cordas em nylon e corrente de comando em PVC.

A contratação em questão prevê, conforme demanda apresentada pela Diretoria de Patrimônio e Serviços, a contemplação dos serviços de:

| Nº | Item |
|----|---|
| 01 | Lavagem de persianas verticais incluindo manutenção geral* |
| 02 | Manutenção corretiva de persianas verticais, incluindo materiais e mão de obra para substituição de componentes |

4.1. Item 01: Lavagem de persianas verticais incluindo manutenção geral

4.1.1. Estima-se que esses serviços sejam realizados uma vez ao ano, conforme cronograma a ser definido pela Diretoria de Patrimônio e Serviços em reunião inicial com a Contratada.

4.1.2. O serviço de lavagem com manutenção geral deverá ocorrer nas dependências da Contratada, ficando sob sua responsabilidade o reparo e reposição de peças danificadas ou extraviadas durante a execução do serviço.

¹Câmara Municipal de Curitiba - Relatório de Atividades 2022. Planejamento Estratégico 2022-2031 - Plano de Ação Geral - Prioridades. p.61



Câmara Municipal de Curitiba

- 4.1.2.1. O serviço deverá incluir a retirada dos itens das dependências da Contratante, seu transporte até a sede da Contratada, a higienização/secagem dos itens, a manutenção, quando necessária, e a recolocação das persianas nos locais de origem.
- 4.1.2.1.1. O serviço de manutenção corretiva previsto neste item será realizado nas persianas em que a empresa contratada notar necessidade e que a Câmara Municipal de Curitiba, através de sua fiscalização, autorize e/ou que a Contratante já tenha conhecimento e feito levantamento previamente, indicando à Contratada quando da retirada do lote para execução do serviço.
- 4.1.2.2. A remoção das persianas ficará por conta da Contratada.
- 4.1.2.2.1. Excepcionalmente, o serviço de manutenção corretiva poderá ser executado no local onde a cortina será reinstalada, quando esse serviço não causar maiores transtornos ao andamento dos trabalhos cotidianos da Câmara de Curitiba, mediante autorização da fiscalização.
- 4.1.3. O prazo para execução dos serviços de lavagem com manutenção geral das persianas será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão e envio da Autorização de Prestação de Serviços – APS à Contratada.
- 4.1.4. O produto usado na lavagem das persianas deve ser de responsabilidade da Contratada e apropriado para o serviço, devendo a mesma utilizar os produtos indicados para cada material especificamente.
- 4.1.5. A manutenção geral corretiva das persianas a ser prevista na proposta comercial, deverá considerar:
- 4.1.5.1. Substituição de peças e componentes danificados
- 4.1.5.1.1. Neste sentido, devem ser considerados os conceitos dos principais componentes da persiana vertical para fins de manutenção e troca/reposição de peças, sendo a lista exemplificativa e não exaustiva:

| |
|--|
| Carrinhos: Deslizam sobre o trilho, possibilitando o recolhimento e a extensão da persiana; |
|--|

| |
|---|
| Comando: controla o posicionamento e deslocamento das lâminas; |
|---|

| |
|--|
| Corda: Aciona o comando de recolhimento e extensão de persiana; |
|--|



Câmara Municipal de Curitiba

| |
|---|
| Corrente de base: Liga uma lâmina a outra; |
| Corrente de comando: Aciona o mecanismo de giro das lâminas; |
| Lamelas: Compõem o sistema de recolhimento das persianas. Unem-se aos carrinhos; |
| Lâminas: Anteparos, tecido blackout em nylon na cor branca; |
| Pêndulo: Contrapeso em que se mantém a corda; |
| Pontas Laterais: Tampas nas extremidades do trilho, nas quais se encontram, de um lado, os comandos e de outro uma roldana pela qual passa a corda (ponta oposta); |
| Trilho: Funciona como suporte principal da maioria dos componentes da persiana. |

4.1.5.2. Reparo no sistema de giro e abertura das lâminas;

4.1.5.3. Fixação de trilho que não estava, na ocasião da retirada, adequadamente afixado;

4.1.5.4. Lubrificação e regulagem de todos os componentes da cortina que necessitem disso;

4.1.5.5. Outros consertos necessários a fim de se restabelecer o adequado funcionamento das persianas.

4.1.6. Todas as peças e componentes substituídos devem ser novos e seguir o padrão das cortinas existentes na Câmara Municipal de Curitiba.

4.2. **Item 02: Manutenção corretiva, incluindo materiais e mão de obra para substituição de componentes**

4.2.1. A manutenção corretiva deverá ser realizada sempre que for necessário executar serviços de reparos nas persianas, sob demanda, mediante agendamento.

4.2.1.1. As visitas serão agendadas pela Contratante, de acordo com a necessidade, sendo que a Câmara Municipal de Curitiba informará a quantidade de persianas que necessitam de manutenção, assim como breve descrição dessas demandas, mediante APS.

4.2.2. O serviço deverá ser executado preferencialmente nos ambientes onde as persianas estão instaladas, no momento da visita, e quando necessária a retirada esta deverá ser autorizada e acompanhada pelo fiscal, sendo o prazo para resolução do problema, nesses casos, a ser definido pela fiscalização.



Câmara Municipal de Curitiba

- 4.2.2.1. Quando houver necessidade de realizar os serviços de manutenção corretiva em oficinas próprias, a remoção das persianas ficará por conta da Contratada e somente será liberada mediante o fornecimento de um recibo/relatório de retirada dos bens, assinado pelo responsável pela retirada e fiscal do contrato.
- 4.2.3. Cada visita agendada poderá exigir a manutenção corretiva de diversas persianas localizadas em anexos distintos da Câmara.
- 4.2.4. A manutenção corretiva das persianas a ser prevista na proposta comercial, deverá considerar o que foi descrito no item 4.1.5 deste ETP.
- 4.2.5. O valor da manutenção corretiva deverá incluir materiais e mão de obra para substituição de componentes.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

A Contratada deverá prestar garantia da mão de obra e das peças utilizadas na prestação do serviço objeto do presente Estudo, pelo período mínimo de 120 (cento e vinte) dias para a manutenção corretiva.

5. POSSÍVEIS NORMAS CORRELACIONADAS AO PROBLEMA E POTENCIAIS SOLUÇÕES

Para os serviços de limpeza e manutenção de persianas verticais, é necessária a observância aos critérios constantes em Normas Regulamentadoras (NR), editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por parte dos funcionários da empresa contratada, visando resguardar a sua segurança, no que couber. Destacam-se, nesta categoria, a NR-35, a qual trata sobre trabalho em altura, sendo esta considerada como diferença de nível acima de dois metros do nível inferior, onde haja risco de queda, bem como a NR-06, que regulamenta a execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem estar condicionada a setores ou atividades econômicas específicas.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Conforme já exposto no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, hoje, a Câmara Municipal de Curitiba não possui nenhum contrato vigente para suprir a necessidade existente de limpeza e manutenção das persianas verticais instaladas em janelas de suas dependências.



As persianas, além de função decorativa, servem também como meio de controle de entrada de luz nos ambientes, garantindo conforto térmico e proteção de mobiliários, equipamentos de informática e demais bens públicos ali dispostos contra desgaste e descoloração causada pelos efeitos dos raios solares. A partir do conforto térmico oferecido, com ambientes menos expostos à luz direta do sol e menos aquecidos em dias de verão, as persianas podem também auxiliar no nível de uso dos aparelhos de ar condicionado, proporcionando uma maior eficiência quanto ao consumo de energia elétrica, na medida em que ajudam a manter os ambientes numa temperatura agradável.

No entanto, para que as persianas exerçam plenamente sua funcionalidade, é essencial que haja um controle de sua limpeza e manutenção. A adoção dessas rotinas, além de garantir o cuidado com as peças, prolongando sua vida útil, também contribui com o cuidado com a saúde das pessoas que frequentam os ambientes onde estejam instaladas, na medida em que, a poeira e pó acumulado ao longo do tempo nas persianas podem servir como ambiente de proliferação de ácaros, potenciais geradores de doenças e alergias respiratórias.

Além disso, destaca-se que, a realização de manutenção das persianas, seja com um ajuste, uma limpeza ou a troca de alguns de seus componentes, como correntes ou lâminas, pode substituir eventual necessidade de troca completa da peça, recuperando sua aparência e funcionalidade.

Diante do exposto, vale mencionar que frente à inexistência de contrato vigente para atendimento de tal necessidade neste Legislativo, bem como a inexistência de mão-de-obra específica para prestação dos serviços almejados internamente, mostra-se pertinente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e higienização de persianas verticais.

Assim, a fim de se analisar a modalidade de contratação a ser adotada ao caso em questão, realizou-se uma pesquisa de levantamento de procedimentos licitatórios ou instrumentos contratuais cujo objeto seria similar ou equivalente ao da demanda proposta:

| Nº | Órgão/Entidade | Licitação | Descrição | Modalidade |
|----|--|---|--|--|
| 01 | Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - Estado de Minas Gerais | Aviso de Contratação Direta nº 69/2023 ² | Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de persianas verticais para as Secretarias Municipais do Município de Santo Antônio do | Dispensa Eletrônica - Lei 14.133/2021, Art. 75, II |

²Portal Nacional de Compras Públicas. Aviso de Contratação Direta nº 69/2023. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/18303248000197/2023/17>> Acesso em 01 de novembro de 2023.



Câmara Municipal de Curitiba

| | | | | |
|----|------------------------------------|---|---|---|
| | | | Rio Abaixo | |
| 02 | Prefeitura Municipal de Curitiba | PE 133/2023 ³ | Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de persianas, consertos e/ou manutenção de persianas com substituição de peças e higienização, pelo sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal da Educação. | Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços |
| 03 | Prefeitura Municipal de Linha Nova | PE 054/2023 Edital nº 094/2023 ⁴ | Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, limpeza, higienização e conserto de persianas horizontais de alumínio e persianas verticais de tecido para o Município de Linha Nova, bem como a aquisição de persianas verticais para a EMEI Mundo Encantado. | Pregão Eletrônico |
| 04 | Câmara Municipal de Belo Horizonte | PE 10/2023 ⁵ | Serviço de lavagem com manutenção corretiva das cortinas "tipo persianas" alocadas na CMBH. | Pregão Eletrônico |
| 05 | Instituto Federal de Rondônia | PE (SRP) nº 23/2022 ⁶ | Contratação, futura e eventual, de FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS, para atendimento de demandas do IFRO, conforme condições. | Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços |
| 06 | Câmara Municipal de Curitiba | PE 01/2020 ⁷ | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e higienização de persianas verticais, instaladas nas áreas | Pregão Eletrônico |

³eCompras Curitiba. Detalhes do Processo Licitatório. PE 133/2023 SME. Disponível em:

<<https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/publico/processos/consulta/frmDetalhesProcesso.aspx?idf=Equds+IA0ml>> Acesso em 08 de novembro de 2023.

⁴Portal Nacional de Compras Públicas. Edital nº 094/2023. Disponível em:

<<https://pncp.gov.br/app/editais/9212390000144/2023/53>> Acesso em 01 de novembro de 2023.

⁵Câmara Municipal de Belo Horizonte. Edital Pregão Eletrônico 10/2023. Disponível em:

<https://www.cmbh.mg.gov.br/sites/default/files/licitacao/2023/05/pe_10.2023_-_edital_completo.pdf> Acesso em 31 de outubro de 2023.

⁶Instituto Federal de Rondônia. Pregão Eletrônico (SRP) nº 23/2022. Disponível em:

<<https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/253-proad/licitacoes/proad-licitacoes-campus-ji-parana-uasg-158376/12002-pregao-eletronico-srp-n-23-2022-contratacao-futura-e-eventual-de-fornecimento-e-manutencao-de-persianas>> Acesso em 31 de outubro de 2023.

⁷Câmara Municipal de Curitiba. Portal de Transparência. Licitações. Pregão Eletrônico 01/2020. Disponível em:

<<https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2020&tipoLicitacao=6&licitacao=2>> Acesso em 31 de outubro de 2023.



Câmara Municipal de Curitiba

| | | | | |
|----|--|-------------------------|---|-------------------|
| | | | administrativas, legislativas e operacionais da Câmara Municipal de Curitiba, bem como no fornecimento de persianas novas, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência, que faz parte integrante do Edital. | |
| 07 | Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo | PE 03/2019 ⁸ | Manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 12 meses, em 180 (cento e oitenta) persianas verticais deste Tribunal de Contas, área equivalente a 668,38 m ² (seiscentos e sessenta e oito vírgula trinta e oito metros quadrados), incluindo materiais e substituição de peças. | Pregão Eletrônico |
| 08 | Câmara Municipal de Curitiba | PE 15/2018 ⁹ | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e higienização de persianas verticais, bem como no fornecimento de persianas novas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, Termo de Referência, que faz parte integrante do Edital. | Pregão Eletrônico |

A partir do levantamento realizado, pode-se observar contratação mediante dispensa, em razão do valor, mas, especialmente uma tendência na modalidade Pregão Eletrônico. Algumas contratações utilizaram ainda o Sistema de Registro de Preços.

O processo em questão prevê a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XIII e Instrução Normativa 02/2023, art. 2º, XIV) e de natureza continuada. Conforme o Art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021 e o Art. 20, inciso III da IN 02/2023, tem-se que serviços e

⁸Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Pregão Eletrônico 03/2019. Disponível em: <<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/wp-content/uploads/sites/10/formidable/39/Edital-PE-03-Manutencao-persiana-s-exclusivo.pdf>> Acesso em 31 de outubro de 2023.

⁹Câmara Municipal de Curitiba. Portal de Transparência. Licitações. Pregão Eletrônico 15/2018 Disponível em: <<https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2018&tipoLicitacao=6&licitacao=19>> Acesso em 31 de outubro de 2023.



Câmara Municipal de Curitiba

fornecimentos contínuos são aqueles “*serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas*”.

Conforme a Lei 14.133/2021, artigo 6, inciso XLI, o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Tendo em vista que o Pregão Eletrônico já integrou a solução adotada por este Legislativo Municipal em anos anteriores (PE 15/2018 e PE 01/2020), tal modalidade mostra-se como uma alternativa viável.

De acordo com o artigo 3º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

“I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

[...]

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Deste modo, quando, pela natureza do objeto o serviço depender de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, tal formato de contratação poderá ser utilizado. O registro de preços foi a forma de contratação definida, por exemplo, no PE 133/2023, da Prefeitura de Curitiba, conforme demonstrado na tabela de levantamento acima.

Para a contratação em questão, considerando que o Pregão Eletrônico já foi solução adotada com sucesso em dois processos licitatórios neste Legislativo (2018 e 2020), entende-se como adequado seguir neste modelo.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta prevê a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e higienização de persianas verticais, instaladas nas áreas administrativas, legislativas e operacionais da Câmara Municipal de Curitiba, pelo período de 12 meses, contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Curitiba, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A vigência do presente contrato poderá ser



Câmara Municipal de Curitiba

prorrogada nos termos e limites legais, conforme artigos 106 e 107 da Nova Lei de Licitações, sujeita à avaliação de sua admissibilidade e vantajosidade, possibilidade orçamentário-financeira e conveniência administrativa quando da efetiva demanda pela prorrogação.

Vislumbra-se que o objeto em questão pode ter natureza contínua, pois os serviços de lavagem e manutenção corretiva de persianas verticais visam a manutenção da atividade administrativa, de acordo com as razões arroladas no tópico 6 deste Estudo, enquadrando-se como necessidade permanente ou prolongada da Câmara Municipal de Curitiba (Art. 6, inciso XV da Lei 14.133/2021 e Art. 20, inciso III da IN 02/2023).

Destaca-se que será recomendada aos licitantes a execução de vistoria nas instalações da Câmara Municipal de Curitiba, de forma a obterem pleno conhecimento das condições atuais das persianas objeto deste processo, e obter Atestado de Visita Técnica, devidamente assinado pelo Diretor da Diretoria de Patrimônio e Serviços, comprovando que recebeu todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação.

A execução dos serviços de lavagem e manutenção deverá ser agendada com o Setor de Patrimônio, através dos telefones (41) 3350-4803, (41) 3350-4873 ou e-mail patrimonio@cmc.pr.gov.br. Importante ressaltar que a realização de uma reunião inicial entre a Contratante e a Contratada é prevista para definição de cronograma de trabalho referente ao serviço de lavagem e manutenção geral das persianas.

Anualmente, todas as persianas instaladas neste Legislativo serão submetidas ao serviço de lavagem, o qual deverá ser realizado mediante o cronograma supracitado. Juntamente, ocorrerá o serviço de manutenção corretiva, caso detectada ou indicada a necessidade. Tal manutenção se encontra descrita no tópico 4 deste Estudo. Assim, a Contratada deverá considerar em sua proposta todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo a retirada dos itens das dependências da Contratante, seu transporte até a sede da Contratada, a higienização/secagem dos itens, a manutenção corretiva, caso necessária, e a recolocação das persianas nos locais de origem. O prazo para execução dos serviços será de até 07 (sete) dias úteis contados a partir da emissão e envio da Autorização de Prestação de Serviços à Contratada.

Além disso, prevê-se também a manutenção corretiva a ser realizada sob demanda, sendo estas agendadas pela Contratante, para executar serviços de reparos nas persianas, de preferência no local onde elas estão instaladas, no momento da visita. Caso não seja possível, a retirada das persianas deverá ser autorizada e acompanhada pelo fiscal, sendo o prazo para resolução do problema, nesses casos, a ser definido pela fiscalização. Esse serviço deverá incluir materiais e mão de obra para eventual necessidade de substituição de componentes.

A Contratada deverá entregar, a cada intervenção realizada, relatório técnico contendo os procedimentos executados.



Quanto à garantia, a Contratada deverá prestar garantia da mão de obra e das peças utilizadas na prestação do serviço objeto do presente Estudo, pelo período mínimo de 120 (cento e vinte) dias para a manutenção corretiva.

Por fim, no que se refere à exigência da garantia contratual, tem-se, conforme a Lei 14.133/2021 que:

“Art. 96 - A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos”.

“Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos”

Com base no levantamento de contratações similares realizadas (Tabela apresentada no item 6 deste ETP), pôde-se perceber que nenhuma das contratações previu a garantia da contratação (expressamente ou fez referência). Assim, seguindo na mesma direção, em se tratando de objeto similar, a presente contratação prevê a possibilidade de não exigência da garantia da contratação, havendo, no entanto, a previsão de que os serviços serão pagos quando executados; a previsão de definição de instrumento de medição de resultados, a ser apurado a cada serviço realizado (com previsão de glosa por descumprimento); bem como a previsão de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme informado pela área demandante e já informado no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, atualmente a Câmara Municipal de Curitiba conta, em suas dependências, com 339 (trezentos e trinta e nove) persianas verticais, distribuídas conforme planilha apresentada no Anexo 1 deste documento, totalizando uma cobertura de 2.083,57 m² que demanda manutenção e limpeza.

Neste sentido, foi estimado o seguinte quantitativo anual para cada serviço a ser prestado:

| Nº | Item | Unidade | Estimativa mensal | Estimativa anual |
|----|---|----------------|-------------------|------------------|
| 01 | Lavagem de persianas verticais incluindo manutenção geral | m ² | Até 200 | Até 2.400 |
| 02 | Manutenção corretiva de persianas verticais, incluindo materiais e mão de obra para substituição de componentes | m ² | Até 20 | Até 240 |



Câmara Municipal de Curitiba

O quantitativo definido para o item 01 tomou como base a presente demanda de higienização de 100% das persianas hoje existentes na Câmara, que totaliza 2083,57 m². Sobre este valor, estipulou-se ainda uma margem de 15% (o que representa um acréscimo de 316,43 m²) para o caso de eventual lavagem extra inicialmente não prevista, totalizando 2.396,10 m² - valor este arredondado para 2400 m².

A Contratante indicará o quantitativo de persianas a serem retiradas para lavagem /manutenção (lote), a cada acionamento dos serviços.

Por haver medidas diversas de persianas, o valor da lavagem deverá ser calculado por metro quadrado.

Por sua vez, para o serviço eventual de manutenção corretiva, isto é, aquelas necessidades que venham a surgir no decorrer do contrato e que não sejam atendidas pelo serviço de lavagem com manutenção geral (item 01, lote 01), foram estimadas até 240 m² por ano, visando garantir o bom funcionamento desses itens.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo máximo mensal estimado da contratação é de R\$ 9.313,00 (nove mil, trezentos e treze reais), totalizando o valor anual estimado de até R\$ 111.756,00 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O processo em questão prevê a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e higienização de persianas verticais, instaladas nas áreas administrativa, legislativa e operacional da Câmara Municipal de Curitiba.

Sugere-se a forma de adjudicação global, pois todos os itens que compõem o objeto da contratação são da mesma natureza e guardam relação entre si.

Ademais, uma questão a ser considerada é a de que, ao contratar empresas diferentes para os serviços de higienização, manutenção corretiva, com substituição de componentes, por exemplo, existe o risco de a responsável por um tipo de serviço ocasionar modificações ou danos no outro serviço, tendo em vista que o objeto é sempre o mesmo (persiana), podendo gerar possível perda de garantia ou até mesmo conflito de responsabilidade entre as empresas envolvidas.

Um exemplo de problema provável do parágrafo acima é o caso da lubrificação de trilhos, prevista a ser realizada nesta contratação, que pode sujar persianas



recém-lavadas. Caso realizada em momento distinto pela mesma empresa que faz a lavagem, haveria custos duplos com desmontagem, transporte e instalação de persianas para nova limpeza. Concatenar os serviços de lavagem e manutenção corretiva em um mesmo momento por uma mesma empresa pouparia custos e tempo, pois o procedimento não mais seria duplicado. A mesma lógica se aplicaria caso empresas distintas vencessem a prestação destes dois serviços: haveria uma probabilidade de ocorrer custos duplicados com desmontagem, transporte de ida e volta da persiana para nova lavagem, além de outra instalação.

Além dos serviços realizados de forma conjunta de lavagem e manutenção geral corretiva, também prevê-se, em mesmo lote, que ocorra a manutenção corretiva sob demanda. Tal alocação em lote único se mostra adequada, novamente, pela questão da preservação da garantia do serviço e pelo possível conflito de responsabilidade que poderia ser gerado por empresas diferentes realizando os mesmos tipos de atividades no mesmo bem.

Por fim, a opção pelo lote único teria como vantagem uma melhor gestão administrativa pela fiscalização da Casa, se comparado a gestão de mais de um contrato.

LOTE 01

| Nº | Item |
|----|---|
| 01 | Lavagem de persianas verticais incluindo manutenção geral |
| 02 | Manutenção corretiva de persianas verticais, incluindo materiais e mão de obra para substituição de componentes |

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os estudos iniciais não identificaram necessidade de contratações acessórias ou correlatas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Dentre os resultados esperados, destacam-se:

12.1.1. Manter as persianas hoje instaladas nas dependências da Câmara em boas condições de funcionamento, impedindo incidência direta de luz solar sobre servidores, mobiliários e equipamentos, e garantindo assim maior conforto térmico e qualidade de vida no trabalho.

12.1.2. Ao garantir maior conforto térmico nos ambientes, o uso de persianas pode vir a proporcionar também uma maior eficiência quanto ao consumo de energia elétrica.



Câmara Municipal de Curitiba

- 12.1.3. Com a manutenção e a limpeza das persianas, busca-se também manter sua função estética, além de aumentar a vida útil dos itens já existentes no Legislativo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbram outras providências necessárias para o prosseguimento da contratação.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

Ressalta-se também que a Contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam aos critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Ademais, prevê-se que a Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

É importante destacar que a Contratada deverá, preferencialmente, acondicionar os itens em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento até o momento da instalação do produto.

Por fim, a empresa contratada deve observar preferência por produtos de baixo impacto ambiental e adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ÁREA DEMANDANTE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e higienização de persianas verticais



Câmara Municipal de Curitiba

atende às necessidades desta Casa Legislativa e, especificamente, à Diretoria do Patrimônio e Serviços.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

ÉRICA CARDOSO LEAL ARSIE

Setor de Planejamento e Desenvolvimento de
Projetos

FLAVIA FRYSZMAN MARCASSA RIBEIRO

Setor de Planejamento e Desenvolvimento
de Projetos

GUILHERME EDUARDO PIANOVSKI

Setor de Planejamento e Desenvolvimento de
Projetos

PATRICIA SILVA DE MELO

Setor de Planejamento e Desenvolvimento
de Projetos

ADRIANA DA LUZ PEREIRA

Diretoria do Patrimônio e Serviços



Câmara Municipal de Curitiba

ANEXO I

QUANTITATIVO DE PERSIANAS POR PRÉDIO

| Nº Item | ANEXO I (121 itens) | CENTRAL (53 itens) | ANEXO II (93 itens) | PALÁCIO (08 itens) | ANEXO III (45 itens) | ANEXO IV (19 itens) |
|---------|------------------------|-----------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| | M² | M² | M² | M² | M² | M² |
| 1 | 5,6 | 8,1 | 9,5 | 4 | 3,3 | 2,88 |
| 2 | 7,2 | 8,1 | 9,88 | 5,28 | 3,3 | 3,6 |
| 3 | 6,8 | 8,1 | 9,5 | 5,28 | 3,3 | 4,35 |
| 4 | 5,6 | 7,56 | 9,69 | 5,28 | 3,3 | 4,5 |
| 5 | 8,2 | 7,99 | 9,88 | 5,28 | 3,3 | 3,68 |
| 6 | 5,6 | 7,99 | 9,88 | 4,16 | 3,3 | 4,8 |
| 7 | 5,8 | 7,48 | 6,84 | 5,28 | 3,3 | 4,8 |
| 8 | 5,4 | 7,99 | 10,07 | 5,28 | 3,3 | 2,98 |
| 9 | 5,4 | 7,26 | 9,12 | Total = 39,84 | 7,84 | 4,25 |
| 10 | 5,6 | 7,26 | 6,84 | | 5,27 | 4,65 |
| 11 | 5,6 | 7,26 | 9,12 | | 5,1 | 4,65 |
| 12 | 5,6 | 7,42 | 6,46 | | 5,44 | 4,5 |
| 13 | 5,8 | 3,68 | 6,84 | | 5,44 | 4,25 |
| 14 | 5,6 | 3,68 | 6,84 | | 5,76 | 2,55 |
| 15 | 5,8 | 3,68 | 6,84 | | 5,76 | 2,55 |
| 16 | 2,6 | 3,68 | 10,07 | | 2,88 | 3,45 |
| 17 | 7 | 9,8 | 5,13 | | 2,88 | 3 |
| 18 | 7,2 | 9,8 | 5,13 | | 2,88 | 3,45 |
| 19 | 6,4 | 2,88 | 7,03 | | 2,88 | 3,45 |
| 20 | 5,4 | 4,5 | 9,25 | | 2,88 | Total = 72,34 |
| 21 | 5,4 | 4,5 | 9,25 | | 4,48 | |
| 22 | 5,2 | 5,04 | 7,95 | | 2,88 | |
| 23 | 5 | 5,44 | 4,81 | | 5,76 | |



Câmara Municipal de Curitiba

| Nº Item | ANEXO I (121 itens) | CENTRAL (53 itens) | ANEXO II (93 itens) | PALÁCIO (08 itens) | ANEXO III (45 itens) | ANEXO IV (19 itens) |
|---------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------|
| | M² | M² | M² | M² | M² | M² |
| 24 | 5,4 | 5,44 | 6,47 | | 5,76 | |
| 25 | 5,2 | 5,44 | 10,36 | | 5,2 | |
| 26 | 6,75 | 5,44 | 5,73 | | 4,2 | |
| 27 | 7 | 3,91 | 5,55 | | 4,2 | |
| 28 | 7 | 4,93 | 4,99 | | 4,2 | |
| 29 | 3,5 | 4,93 | 4,81 | | 4,2 | |
| 30 | 7 | 3,4 | 5,92 | | 4,2 | |
| 31 | 8,25 | 3,57 | 6,29 | | 3,5 | |
| 32 | 6,5 | 3,57 | 3 | | 3,64 | |
| 33 | 9,5 | 4,93 | 7,58 | | 3,64 | |
| 34 | 4,25 | 5,27 | 8,51 | | 3,64 | |
| 35 | 10,5 | 4,08 | 7,95 | | 3,64 | |
| 36 | 10,5 | 4,25 | 8,14 | | 3,64 | |
| 37 | 6,5 | 4,25 | 9,43 | | 3,64 | |
| 38 | 7,75 | 4,25 | 8,32 | | 2,3 | |
| 39 | 7 | 4,25 | 7,03 | | 2,3 | |
| 40 | 7 | 4,68 | 9,25 | | 3,96 | |
| 41 | 10,5 | 2,94 | 7,03 | | 3,96 | |
| 42 | 7 | 5,1 | 8,88 | | 3,45 | |
| 43 | 7,5 | 4,65 | 9,25 | | 3 | |
| 44 | 6,25 | 3,57 | 7,95 | | 3,45 | |
| 45 | 7 | 4,48 | 5,18 | | 3,45 | |
| 46 | 6,5 | 4,8 | 7,58 | | Total = 177,7 | |
| 47 | 7 | 4,8 | 8,51 | | | |
| 48 | 7 | 4,8 | 7,95 | | | |
| 49 | 7,75 | 4,8 | 8,14 | | | |



Câmara Municipal de Curitiba

| Nº Item | ANEXO I (121 itens) | CENTRAL (53 itens) | ANEXO II (93 itens) | PALÁCIO (08 itens) | ANEXO III (45 itens) | ANEXO IV (19 itens) |
|---------|------------------------|---------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| | M² | M² | M² | M² | M² | M² |
| 50 | 6,25 | 4,8 | 9,43 | | | |
| 51 | 10,5 | 4,8 | 8,32 | | | |
| 52 | 7 | 4,8 | 7,03 | | | |
| 53 | 7 | 4,8 | 9,25 | | | |
| 54 | 6,75 | Total = 284,92 | 7,03 | | | |
| 55 | 6,25 | | 8,88 | | | |
| 56 | 8,5 | | 9,25 | | | |
| 57 | 10,5 | | 7,95 | | | |
| 58 | 10,75 | | 4,81 | | | |
| 59 | 10,25 | | 6,47 | | | |
| 60 | 6,75 | | 10,36 | | | |
| 61 | 6,75 | | 5,73 | | | |
| 62 | 6,75 | | 5,55 | | | |
| 63 | 7 | | 4,99 | | | |
| 64 | 7 | | 4,81 | | | |
| 65 | 10,25 | | 5,92 | | | |
| 66 | 6,5 | | 6,29 | | | |
| 67 | 7 | | 3 | | | |
| 68 | 7 | | 7,58 | | | |
| 69 | 7 | | 8,51 | | | |
| 70 | 6,75 | | 7,95 | | | |
| 71 | 7,25 | | 8,14 | | | |
| 72 | 6,75 | | 9,43 | | | |
| 73 | 7 | | 8,32 | | | |
| 74 | 7 | | 7,03 | | | |
| 75 | 6,75 | | 9,25 | | | |



Câmara Municipal de Curitiba

| Nº Item | ANEXO I (121 itens) | CENTRAL (53 itens) | ANEXO II (93 itens) | PALÁCIO (08 itens) | ANEXO III (45 itens) | ANEXO IV (19 itens) |
|---------|------------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| | M² | M² | M² | M² | M² | M² |
| 76 | 6,75 | | 7,03 | | | |
| 77 | 7,25 | | 8,88 | | | |
| 78 | 10,75 | | 9,25 | | | |
| 79 | 7 | | 7,95 | | | |
| 80 | 7 | | 4,81 | | | |
| 81 | 6,5 | | 6,47 | | | |
| 82 | 7 | | 10,36 | | | |
| 83 | 6,75 | | 5,73 | | | |
| 84 | 7 | | 5,55 | | | |
| 85 | 7 | | 4,99 | | | |
| 86 | 6 | | 4,81 | | | |
| 87 | 7,5 | | 5,92 | | | |
| 88 | 11,25 | | 6,29 | | | |
| 89 | 7 | | 3 | | | |
| 90 | 10,25 | | 7,58 | | | |
| 91 | 10,75 | | 8,51 | | | |
| 92 | 7 | | 7,95 | | | |
| 93 | 10,75 | | 8,14 | | | |
| 94 | 6,75 | | Total = 690,22 | | | |
| 95 | 6,75 | | | | | |
| 96 | 6,5 | | | | | |
| 97 | 4 | | | | | |
| 98 | 10,5 | | | | | |
| 99 | 7 | | | | | |
| 100 | 10,25 | | | | | |
| 101 | 6,75 | | | | | |



Câmara Municipal de Curitiba

| Nº Item | ANEXO I (121 itens) | CENTRAL (53 itens) | ANEXO II (93 itens) | PALÁCIO (08 itens) | ANEXO III (45 itens) | ANEXO IV (19 itens) |
|---------------------------|---------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| | M² | M² | M² | M² | M² | M² |
| 102 | 10 | | | | | |
| 103 | 6,75 | | | | | |
| 104 | 3,5 | | | | | |
| 105 | 3,25 | | | | | |
| 106 | 9,25 | | | | | |
| 107 | 7 | | | | | |
| 108 | 7 | | | | | |
| 109 | 3,45 | | | | | |
| 110 | 5,1 | | | | | |
| 111 | 5,4 | | | | | |
| 112 | 3,75 | | | | | |
| 113 | 3,9 | | | | | |
| 114 | 3,15 | | | | | |
| 115 | 3,45 | | | | | |
| 116 | 3,3 | | | | | |
| 117 | 5,55 | | | | | |
| 118 | 4,65 | | | | | |
| 119 | 4,65 | | | | | |
| 120 | 3,15 | | | | | |
| 121 | 3,15 | | | | | |
| 122 | Total = 818,55 | | | | | |
| TOTAL M² = 2083,57 | | | | | | |
| TOTAL ITENS = 339 | | | | | | |



Câmara Municipal de Curitiba

ANEXO II

ANÁLISE DE RISCO

| | | | |
|--------------------|---|---|-------------------------------|
| Fase | Interna | | |
| Situação | Quantitativo estimado equivocadamente | | |
| Probabilidade | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixo | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto |
| Plano de mitigação | Levantamento estimado com base no quantitativo de persianas verticais hoje existentes na Câmara. Previsão legal de acréscimos ou supressões no limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato. | | |

| | | | |
|--------------------|--|---|-------------------------------|
| Fase | Interna | | |
| Situação | Equívocos nas especificações técnicas | | |
| Probabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixo | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto |
| Plano de mitigação | Serviços previstos já foram contemplados em processos licitatórios de mesmo objeto na Câmara Municipal de Curitiba em anos anteriores, e, portanto, a área demandante e a fiscalização já possuem conhecimento dos serviços a serem prestados. | | |

| | | | |
|--------------------|---------------------------------|---|--|
| Fase | Externa | | |
| Situação | Licitação deserta ou fracassada | | |
| Probabilidade | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| Plano de mitigação | Ampla divulgação da licitação. | | |

| | | | |
|--------------------|---|---|-------------------------------|
| Fase | Interna | | |
| Situação | Atrasos na contratação decorrentes de atraso na tramitação do processo administrativo | | |
| Probabilidade | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto |
| Plano de mitigação | Acompanhamento do processo e apoio às áreas envolvidas. | | |



Câmara Municipal de Curitiba

| Fase | Execução | | |
|--------------------|---|---|-------------------------------|
| Situação | Atrasos na prestação dos serviços pelo Contratado | | |
| Probabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixo | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto |
| Plano de mitigação | Previsão de prazos viáveis para cumprimento das obrigações assumidas e de sanções em caso de descumprimento | | |

| Fase | Execução | | |
|--------------------|--|--------------------------------|-------------------------------|
| Situação | Dificuldade de acesso às instalações da Câmara para execução do objeto contratual. | | |
| Probabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto |
| Plano de mitigação | Previsão de agendamento, pela fiscalização, para prestação do serviço. Permitir e assegurar o livre acesso aos funcionários da Contratada às dependências da Câmara Municipal de Curitiba, desde que devidamente credenciados. | | |